



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N°05/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PTARH) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução CEPE nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em reunião número 11/2021 realizada em 15/10/2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o PTARH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/> pelos e-mails ptarh@unb.br ou aksoares.unb@gmail.com. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos situa-se no Prédio SG-12, Térreo, Universidade de Brasília, Brasília-DF, CEP 70910-900.

2. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o curso de doutorado.

2.1.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 será destinada 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.3. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.1.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.



2.1.5. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.2.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.2.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.2.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.2.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas e não serão revertidas para ampla concorrência.

2.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.3.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).



2.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.4.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.4.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).



2.5.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.5.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, conforme a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o item 7 deste edital (critério definido pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020).

3.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3.4. Alunos estrangeiros podem concorrer às bolsas, mas estão obrigados a produzir um documento comprobatório de solicitação deste benefício por meio da embaixada brasileira em seu país (Programa PEC-PG), ou programa semelhante, quando disponível.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, para o Segundo Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 06 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

4.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias



previstas também no Edital (via sistema).

4.4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Doutorado candidatos portadores de título de Mestre, candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, entendido o que prescrevem os itens 4.11 a 4.13 deste edital.

4.6. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Além disso, o/a candidato/a deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Endereço Pessoal, Formação Acadêmica, Domínio de Idiomas Estrangeiros, Plano de Estudos e Pesquisa e *Curriculum Vitae*).

4.7. No ato da inscrição para o curso de Doutorado deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.7.1. Plano de Estudos e Pesquisa, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) e formulário padrão conforme apresentado no Anexo I deste Edital, abordando necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos descritas na página eletrônica (<http://www.ptarh.unb.br/>) e no Anexo IV. O Plano de Estudos e Pesquisa deverá estar devidamente assinado e com todas as páginas rubricadas.

4.7.2. Cópia do Diploma e histórico escolar de Mestrado, ou declaração de provável defesa até 30 de junho 2021.

4.7.3. Cópia do Diploma e histórico escolar de Graduação.

4.7.4. *Curriculum Vitae*, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) e formulário padrão, apresentada no Anexo II deste Edital, devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.

4.7.5. Cópias de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), para brasileiros, e de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.7.6. O candidato com vínculo empregatício deverá comprovar, por meio de declaração emitida pela instituição/empresa empregadora, seu vínculo com a mesma, assim como uma manifestação



e compromisso de liberação total ou parcial, durante todo o período do curso.

4.7.7. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

4.7.8. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

4.7.9. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

4.7.10. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

4.7.11. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.8. O candidato ao curso de Doutorado deverá indicar, no Plano de Estudos e Pesquisa, a linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos em que seu Projeto de Pesquisa de Doutorado se enquadra. As linhas de pesquisa do PTARH, assim como os professores credenciados no Programa, estão disponíveis na página <http://www.ptarh.unb.br/> e no Anexo IV deste Edital.

4.9. Somente participarão do processo seletivo do Curso de Doutorado os candidatos que tenham suas inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PTARH a partir da verificação do atendimento a toda a documentação exigida para o processo seletivo, submetida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.



4.10. O candidato ao Curso de Doutorado, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior e do Diploma de Mestrado; Histórico Escolar do curso superior e Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Consistirá de análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional do candidato na área do curso e outras atividades desenvolvidas, considerando os últimos 05 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos comprobatórios apresentados.

5.2.2. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Consistirá de análise do vínculo à carreira de docente ou de pesquisador. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos comprobatórios apresentados.

5.2.3. Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em língua inglesa. A avaliação de interpretação e/ou compreensão de texto em língua inglesa será realizada juntamente com a Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (item 5.2.5) em tempo reservado para leitura de um texto científico em língua inglesa pelo candidato seguida de arguição em português pela banca examinadora para avaliação de entendimento e interpretação do texto em língua inglesa. Não será permitido o uso de dicionário. Candidatos que eventualmente apresentarem certificação de proficiência ficarão isentos de realizar essa avaliação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.



5.2.4. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa. Consistirá de análise do Plano de Estudos e Pesquisa, conforme os critérios explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.5. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa. Terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 20 (vinte) minutos destinados à apresentação do Plano de Estudos e Pesquisa e o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato será arguido individualmente pela Comissão de Seleção sobre a base teórica, consistência científica e exequibilidade do seu Plano de Estudos e de Pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6 deste Edital. A defesa será realizada no formato remoto na Plataforma Teams por meio de link a ser disponibilizado na oportunidade de divulgação da homologação das inscrições segundo cronograma do item 8 deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação dos candidatos para o curso de Doutorado:

6.1.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero 0 (zero) a 5 (cinco), dividida em centésimos.

6.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (PC – Peso 0,50 – cinquenta centésimos), na experiência profissional (EP – Peso 0,35 – trinta e cinco centésimos) e em outras atividades/experiências relevantes na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos desenvolvidas pelo candidato (Outros – Peso 0,15 – quinze centésimos). Para pontuação desses itens será considerado o *Curriculum Vitae* do candidato nos últimos 05 anos. No Anexo III deste Edital (Tabelas 1 e 2) constam os critérios para pontuação, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$ACV = (0,50 \times PC) + (0,35 \times EP) + (0,15 \times Outros).$$

6.1.3. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita com base no fato do candidato ser docente efetivo de Instituição de Ensino Superior - IES ou ser pesquisador efetivo de instituição de pesquisa. O estímulo ao aprimoramento de docentes e pesquisadores é objetivo definido no artigo 1º do Regulamento do Programa de Pós-graduação. A Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP) será calculada por meio da seguinte equação: AEXP = 5 pontos serão atribuídos ao candidato que pertence ao corpo docente efetivo de IES ou pertence ao corpo efetivo de instituição de pesquisa; ou colaboração contínua reconhecida pela administração do IES ou da Instituição de Pesquisa.

AEXP = 0 ponto será atribuído ao candidato que NÃO pertença ao corpo docente efetivo de IES ou pertence ao corpo efetivo de instituição de pesquisa; ou colaboração contínua reconhecida pela administração do IES ou da Instituição de Pesquisa.



6.1.4. Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Essa etapa é eliminatória. Haverá um exame da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa, na área do curso, baseado em arguição oral em português realizada de forma remota conforme descrito no item 5.2.3 deste Edital. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o grau mínimo de 2,5. Esta Prova não exige o candidato que for aprovado e selecionado de cumprir a exigência regimental de aprovação em Proficiência em Língua Inglesa.

6.1.5. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é classificatória e nela os aspectos avaliados serão:

- a) relevância do tema;
- b) explicitação do problema objeto de pesquisa;
- c) fundamentação teórica do objeto, incluindo a revisão bibliográfica;
- d) metodologia de pesquisa pertinente ao objeto de estudo;
- e) capacidade de redação clara, objetiva e coerente;
- f) aderência do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- g) viabilidade de execução da pesquisa no Programa de Pós-graduação, no período de doutorado.

6.1.5.1. Para cada aspecto avaliado no Plano de Estudos e Pesquisa, cada membro da Comissão atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco). Essas notas serão somadas e divididas por 7 (sete) para se obter a nota final de cada examinador. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas finais atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta.

6.1.6. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é classificatória. O candidato será arguido de forma remota conforme descrito no item 5.2.5 deste Edital pela Comissão de Seleção em data e horário a ser divulgado juntamente com a lista de inscrições homologadas para o processo seletivo de doutorado, obedecendo ao período previsto no item 8 deste Edital. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta. O candidato será avaliado em relação: (a) ao nível de conhecimento na área objeto do doutorado; (b) à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; (c) ao raciocínio; (d) à forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos aprovados ao Curso de Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



7.1.1. A pontuação e a aprovação obedecerão aos seguintes critérios:

7.1.1.1. Para a atribuição da pontuação final dos candidatos será utilizada a média ponderada das avaliações obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação do Curriculum Vitae (ACV): Peso = 0,15 (quinze centésimos)

Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Peso = 0,10 (dez centésimos)

Avaliação do Plano de Estudos e Pesquisa (APEP): Peso = 0,25 (vinte e cinco centésimos)

Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP): Peso = 0,50 (cinquenta centésimos)

Logo, a Média Aritmética Ponderada Final (MAPFD) será:

$$\text{MAPFD} = [(\text{ACV} \times 0,15) + (\text{AEXP} \times 0,10) + (\text{APEP} \times 0,25) + (\text{DPEP} \times 0,50)].$$

7.1.1.2. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação MAPFD igual ou superior a 3,20 e nota mínima de 2,5 na Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa, conforme item 5.2.3.

7.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.4. Em caso de empate na seleção para o Doutorado, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP);

7.4.2. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Plano de Estudos e Pesquisa (APEP);

7.4.3. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

7.4.4. Maior pontuação obtida no critério Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP).



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela a seguir:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO		
DATA	ETAPA	HORÁRIO (horário de Brasília)
06/12/2021 a 09/01/2022	Período de inscrições	00h01 às 23h59
11/01/2022	Divulgação da Homologação das inscrições e do cronograma da Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa e Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa	20h00
13/01/2022 e 14/01/2022	Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa e Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa para os candidatos ao Curso de Doutorado –ambas remotamente	8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
19/01/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção para o Curso de Doutorado	Até 20h
02/02/2022 (data provável)	Divulgação do resultado final da seleção para o Curso de Doutorado	20h00
Até 11/02/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	18h00
14/02/2022 a 18/02/2022	2ª Chamada de candidatos em função de vagas não preenchidas	Até 18h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será divulgado endereço eletrônico <http://www.ptarh.unb.br/>.

8.3. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” disponível nas páginas eletrônicas https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf e <http://ptarh.unb.br/doutorado/> enviado por meio do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.



9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ptarh@unb.br ou aksoares.unb@gmail.com.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ptarh@unb.br ou aksoares.unb@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

10.1.4. Não acessar a plataforma de vídeo conferência indicada para realização das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por ausências de candidatos por motivos de ordem técnica computacionais, de conexão ou de congestionamento de linhas de comunicação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ptarh.unb.br/>.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2021

Alexandre Kepler Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Universidade de Brasília



ANEXO I Plano de Estudos e Pesquisa



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e
Recursos Hídricos

INSTRUÇÕES:

Procure elaborar uma Proposta de Plano de Estudos e de Pesquisa que expresse a sua aspiração atual de realizar estudos e pesquisas para uma Tese de Doutorado. Tente adequar sua proposta à realidade do Programa de Pós-graduação pretendido, incluindo-se as linhas de pesquisa e disciplinas disponíveis. Essas informações estão disponíveis na página mantida pelo Programa de Pós-graduação. De forma especial, observe os projetos de pesquisa dos professores do Programa e as dissertações e teses sendo realizadas e concluídas. Preencha o formulário digitando nos respectivos campos.

PLANO DE ESTUDOS E DE PESQUISA

Nome do (a) candidato (a):

Local/Data:

Assinatura:

Informar a linha de pesquisa do PTARH (conforme anexo IV) em que o Plano de Estudos e de Pesquisa se enquadra:

**A. 1. PLANO DE ESTUDOS****A.1.1. Você tem disponibilidade de atender o curso em tempo integral?** SIM NÃO**A.1.2. Pleiteia Bolsa de Estudos?** SIM NÃO**A.1.3. DISCIPLINAS A CURSAR:****Lista de disciplinas optativas que deseja cursar:** *(Mencione apenas os nomes das disciplinas)***A.1.4. OBJETIVOS DO PLANO DE ESTUDOS:****Explícite como as disciplinas listadas acima se relacionam com a pesquisa que pretende desenvolver no seu projeto de tese.***(Texto limitado a 25 linhas)***A. 2. DADOS DO PROJETO DE TESE****A.2.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:****Título (tentativo) do Projeto de Tese:****Objetivo Geral:** *(Sintetizar a finalidade geral do projeto de tese)**(Texto limitado a 10 linhas)***Justificativa do estudo:** *(Apresentar o problema a ser estudado, sua relevância e sua relação com os objetivos da tese)**(Texto limitado a 1 página)***Fundamentação teórica e revisão bibliográfica:** *(apresentar os pontos relevantes para fundamentação teórica do estudo e uma breve revisão bibliográfica com foco no estado da arte no tema)*



(Texto limitado a 4 páginas)

Metodologia: *(Detalhar a metodologia a ser adotada)*

(Texto limitado a 5 páginas)

Referências Bibliográficas:

A.2.2. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma:

(Especificar as atividades planejadas, sua duração e as datas estimadas de início e fim)

(Texto limitado a 1 página)



ANEXO II MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA INSCRIÇÃO NO PTARH

Informações que devem estar contidas no CV para inscrição no PTARH:

- 1) Formação
 - a) Curso(s) superior(es) - nome do curso, IES (em caso de transferências, listar as IES e os respectivos períodos), ano/semestre de ingresso e ano/semestre de conclusão ou transferência).
 - b) Curso(s) de especialização (mais de 360 horas) - nome do curso, entidade/IES responsável, período, título do trabalho de final de curso (se houver).
 - c) Mestrado - nome do curso, IES, datas de início do curso e defesa da dissertação, título da dissertação.

- 2) Experiência
 - a) Durante o curso de graduação
 - Monitorias - disciplina, se foi remunerado ou não, carga horária, período, atividades exercidas.
 - Iniciação científica - orientador (departamento), se foi remunerado ou não, período, tema de estudo.
 - b) Experiência profissional
 - Empresa, período, local, cargo, atividades exercidas, projetos e trabalhos desenvolvidos.
 - c) Experiência docente
 - IES, regime de trabalho (horista, substituto, permanente, tempo parcial, tempo integral, dedicação exclusiva), disciplinas lecionadas, período(s), carga horária, se ainda mantém vínculo trabalhista.

- 3) Produção científica
 - a) Livros, capítulos de livro ou organização de livro, com corpo editorial, na área do Programa.
 - b) Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES Engenharias I.
 - c) Trabalho científico apresentado em congresso internacional indexado no Qualis/CAPES Engenharias I e publicado na íntegra em anais.
 - d) Trabalho científico apresentado em congresso nacional indexado no Qualis/CAPES Engenharias I e publicado na íntegra em anais.

- 4) Conhecimento de língua inglesa - em caso de cursos, o nome do curso, o período e a carga horária total cursada. Em caso de conhecimento não-formal, explicitando a forma e o período de aprendizagem.

- 5) Conhecimento de outras línguas.

- 6) Informações relevantes (*a juízo do candidato*).

COMPROVAÇÃO - Anexar 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.



ANEXO III

Tabelas de Pontuação para o curso de Doutorado

Tabela 1 - Produção Científica nos últimos 05 anos (Pontuação Máxima = 5 pontos)	
Atividade	Pontos
Autoria de livro, com corpo editorial, na área do Programa	Até 3,0 pontos por livro
Autoria de livro, com corpo editorial, em outra área	Até 1,0 ponto por livro
Organização de livro, com corpo editorial, na área do Programa	Até 1,0 ponto por livro
Capítulo de livro, com corpo editorial, na área do Programa	Até 2,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES Engenharias I	Até 2,5 pontos por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso internacional indexado no Qualis/CAPES Engenharias I e publicado na íntegra em anais	Até 1,5 pontos por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso nacional indexado no Qualis/CAPES engenharias I e publicado na íntegra em anais	Até 1,0 ponto por trabalho
Nota: para atribuição dos pontos será considerado o número de autores por publicação	

Tabela 2 - Experiência profissional na área (incluindo bolsa de pesquisa) nos últimos 5 anos	
Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,0
6 a 12 meses	2,0
13 a 24 meses	3,0
25 a 36 meses	4,0
Mais de 36 meses	5,0
Experiência em outras áreas da engenharia maior que 24 meses	1,0

**ANEXO IV****LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES CREDENCIADOS NO PTARH**

Linhas de Pesquisa do PTARH:

- **Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos;**
- **Hidrologia Superficial e Subterrânea;**
- **Métodos e Modelos para Análise Ambiental e de Recursos Hídricos;**
- **Saneamento Ambiental.**

Professores credenciados no PTARH:

Alexandre Kepler Soares

Ariuska Karla Barbosa Amorim

Carlos Henrique Ribeiro Lima

Conceição de Maria Albuquerque Alves

Cristina Célia Silveira Brandão

Dirceu Silveira Reis Junior

Henrique Llacer Roig

Sergio Koide

Raquel Moraes Soares

Rejane Ennes Cicerelli

Ricardo Tezini Minoti

Yovanka Pérez Ginoris



ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 05/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão

Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
 EDITAL N° 05/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

 (assinatura)

**ANEXO VII**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 05/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 05/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 05/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx^[1]_[2]

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 05/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos

que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx^[1]_{SEP}

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal